

**FUNDO
DE GARANTIA
AUTOMÓVEL**
RELATÓRIO ESTATÍSTICO
1.º SEMESTRE **2024**

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

1

0

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Fundo de Garantia Automóvel - Relatório Estatístico

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2024

ASF

A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



FUNDO DE GARANTIA
AUTOMÓVEL
RELATÓRIO ESTATÍSTICO
1.º SEMESTRE **2024**

Lisboa, 2024

ÍNDICE

1. Sumário executivo	3
2. O primeiro semestre de 2024 em números	7
3. Evolução e Tendências	10
4. O Fundo de Garantia Automóvel	13
5. Resumo da atividade global	15
5.1 Processos	15
5.2 Custos	17
5.3 Receitas	19
6. Processos	21
7. Indemnizações	27
8. Receitas	29
9. Organismo de Indemnização	31
10. Centro de Informação	35

1. Sumário executivo

Processos abertos

No primeiro semestre de 2024, o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) registou 2 129 novos processos, o que representa um aumento de 18% relativamente ao exercício anterior.

Os processos relativos a danos materiais representam 87,3% do universo, com 1 858 ocorrências, enquanto os sinistros onde se registaram lesões corporais totalizaram 267 (12,5%) do universo. Neste período foram, ainda, participados 4 acidentes mortais, menos 3 do que em 2023.

Foram encerrados 2 228 processos (38 judiciais e 2 190 extrajudiciais).

O rácio encerramentos / aberturas no primeiro semestre de 2024 foi de 105%.

Participações sem Enquadramento Legal

Nos primeiros seis meses de 2024, foram ainda participados 348 acidentes (mais 8% do valor registado em igual período de 2023) que, por ausência de enquadramento legal no âmbito de intervenção do FGA, não deram origem à abertura de novos processos.

Indemnizações Pagas

No exercício foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 6 343 087 de euros, montante que representa uma variação homóloga de menos 6%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 2 857 855 euros (45% do universo), o que se traduz num acréscimo de 27% relativamente a 2023.

As indemnizações fixadas judicialmente (incluindo juros) totalizaram 3 485 232 de euros (55% do universo), montante que corresponde a uma variação homóloga negativa de 23%.

A reparação do dano material (consertos e perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) ascendeu a 2 032 494 de euros (32% do universo), tendo crescido 5% relativamente a 2023.

Foram pagos 2 325 334 de euros (37% do universo) em indemnizações por lesão corporal, um decréscimo de 31% face a 2023. As indemnizações por lesão corporal incluem danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes.

As indemnizações por morte totalizaram 1 985 259 euros (31% do total), o que se traduziu num acréscimo homólogo de mais 37%.

As indemnizações suportadas com a regularização de processos do Organismo de Indemnização (OI) cifraram-se em 228 129 euros, um relevante acréscimo de 2612% face ao exercício anterior, essencialmente por via do resultado de uma ação judicial que originou um pagamento excecional, no valor de 202 453 euros (89%).

Ao Gabinete Português de Carta Verde (GPCV) foram reembolsados 196 662 euros, de montantes despendidos em consequência de acidentes ocorridos no estrangeiro e causados por veículos sem seguro automóvel válido, com estacionamento habitual em Portugal. Este valor representa um acréscimo de 31% comparativamente a 2023.

Despesas

No exercício em referência, os custos com a regularização de sinistros e de reembolsos somaram 717 999 euros, valor que representa um aumento de 36% relativamente ao período homólogo.

Entre estas, as despesas de gestão com processos do GPCV totalizaram 49 449 euros, mais 39% do que em 2023.

As despesas de gestão com processos do OI somaram 11 696 euros, mais 138% do que em 2023.

Receitas

Montantes recuperados

Satisfeitas as indemnizações, o FGA tem o direito de exigir aos responsáveis civis incumpridores da obrigação de segurar os veículos causadores dos acidentes, o reembolso dos montantes despendidos.

Em termos de reembolsos dos responsáveis foram recuperados 1 643 481 euros, mais 8% do que no período homólogo.

Extrajudicialmente foram cobrados 781 816 euros, essencialmente pela área de Reembolsos (97,3%) e de forma residual pela atividade pré-contenciosa (1,7%) e pelo serviço externo de gestão e recuperação de créditos (1,0%). Judicialmente foram cobrados 861 665 de euros (mais 18% do que em igual período de 2023).

Contribuições Tomadores SORCA

Para além do reembolso dos montantes despendidos constituem, ainda, receitas do FGA as taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel (2,5%).

Das taxas cobradas aos tomadores de seguros resultou uma contribuição de 15 252 083 euros (total dos valores recebidos nos primeiros seis meses de 2024), maior do que a verificada no período homólogo (variação de mais 7%).

Organismo de Indemnização

No seu papel de Organismo de Indemnização, o FGA satisfaz indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas noutra Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutra Estado-Membro que não o da sua residência.

Ocorreram 153 participações (7,2% dos novos processos de sinistros recebidos), número que representa, face a 2023, um acréscimo de 68%.

Desse universo de acidentes, 84 foram participados por Organismos de Indemnização congéneres e 69 por cidadãos e/ou entidades residentes e/ou estabelecidos em Portugal.

Centro de Informação

Na sua função de Centro de Informação, o FGA responde aos pedidos de informação dos utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação de Empresas de Seguros e dos seus Representantes para Sinistros.

Registou-se um total de 1 598 processos, mais 23% do que em 2023.

A maioria dos pedidos teve origem em Portugal (1 036), seguindo-se Espanha (216), Alemanha (76) e a Lituânia (68).

Foram concluídos 1 587 processos, número que revela um rácio de encerramentos de 99%.

2. O primeiro semestre de 2024 em números

Processos

FIGURA 1
PROCESSOS



Pessoas indemnizadas

FIGURA 2
DANO MATERIAL



Processos por Montantes Indemnizados (%)

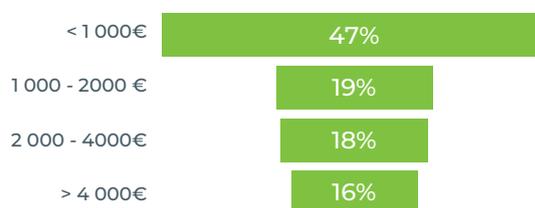
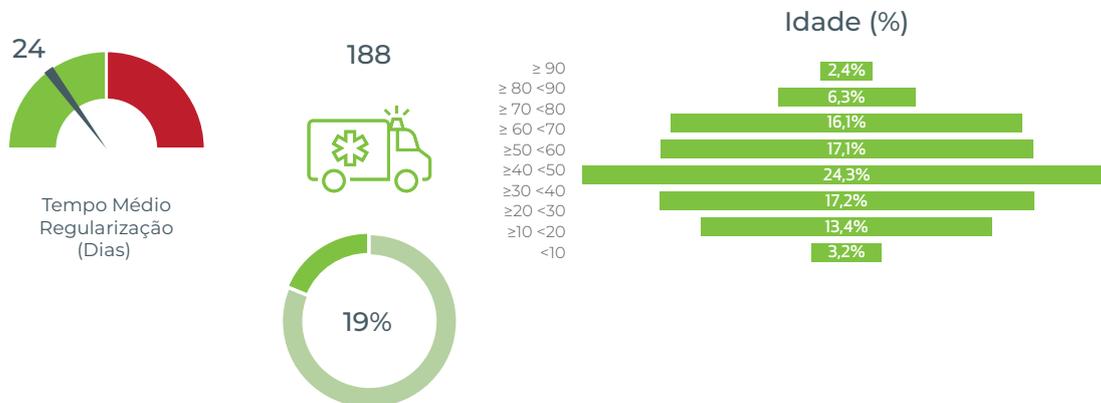


FIGURA 3
DANO CORPORAL



Fluxos financeiros

FIGURA 4
CUSTOS



FIGURA 5
RECEITAS



FIGURA 6
CENTRO DE INFORMAÇÃO



3. Evolução e Tendências

Analisados os resultados dos primeiros seis meses de 2024 comparativamente com o histórico de informação dos 4 anos anteriores (primeiros semestres) podemos constatar algumas tendências.

Tal como já verificado em 2022 e 2023, mantém-se a inversão da tendência de redução verificada em 2020 e 2021, relativamente ao número de novos processos registados e aos custos com a regularização de sinistros e reembolsos, o que resulta, essencialmente, da evolução da conjuntura económica e do aumento da circulação rodoviária, após o período da Pandemia Covid-19.

HISTÓRICO DE RESULTADOS DA ATIVIDADE E TENDÊNCIAS

	2020	2021	2022	2023	2024	Evolução	Variação Homóloga
Processos							
Aberturas (n.º)	1 855	1 480	1 791	1 803	2 129		18% ↑
Encerramentos (n.º)	3 197	1 980	2 133	2 140	2 228		4% ↑
Exclusões [Ilegitimidades] (n.º)	sd	225	303	319	348		9% ↑
Custos							
Indemnizações (milhões de euros)	4,7	4,68	5,97	6,75	6,34		-6% ↓
Despesas Regularização de Sinistros (milhões de euros)	0,46	0,40	0,45	0,53	0,72		36% ↑
Receitas							
Contribuições dos Tomadores de Seguros Obrigatórios de Responsabilidade Civil Automóvel (milhões de euros)	13,5	13,2	13,5	14,3	15,3		7% ↑
Reembolsos dos Responsáveis Incumpridores da Obrigação de Segurar (milhões de euros)	1,1	1,2	2,1	1,5	1,6		8% ↑
Organismo de Indemnização							
Aberturas (n.º)	149	111	101	91	153		68% ↑
Custos (milhões de euros)	0,057	0,059	0,130	0,013	0,24		1 745% ↑
Reembolsos dos Responsáveis Incumpridores da Obrigação de Segurar (milhões de euros)	0,022	0,014	0,003	0,010	0,010		0% ●
Centro de Informação							
Aberturas (n.º)	921	911	1 247	1 300	1 598		23% ↑
Encerramentos (n.º)	925	916	1 249	1 298	1 587		22% ↑

No que respeita à evolução das “Receitas dos Reembolsos dos Responsáveis”, verifica-se uma estabilização comportamental e, inclusive um ligeiro aumento relativamente ao período homólogo, devendo, no entanto, e a curto prazo, ser considerado o risco inerente ao atual contexto de instabilidade económica e geopolítica.

A nível das “Contribuições dos Tomadores de Seguros Obrigatórios de Responsabilidade Civil Automóvel” é possível constatar uma tendência de crescimento nos últimos 3 anos, atendendo a que os valores de inflação verificados nesses exercícios provocaram um aumento dos prémios de seguro, aliado aos “incentivos” fornecidos pelo governo para promover a venda de veículos elétricos. No futuro, espera-se mesmo que o seguro automóvel cresça a uma taxa de crescimento anual composta de 4,7% durante 2023-28¹.

Destaque ainda para a continuação dos progressivos aumentos verificados na abertura e encerramento de pedidos ao Centro de Informação, desde 2022.

¹ Fonte: <https://eco.sapo.pt/2024/01/02/seguros-vaao-crescer-em-portugal-a-uma-media-de-69-ate-2028/>
- GlobalData Insurance Intelligence Center

4. O Fundo de Garantia Automóvel

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

O FGA garante, entre outros casos, a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando o responsável pelo mesmo seja desconhecido ou sendo conhecido, não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel, nos seguintes termos:

- i. tratando-se de danos corporais, o FGA satisfaz as indemnizações devidas quando o responsável pelo acidente seja desconhecido ou, sendo conhecido, não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel;
- ii. tratando-se de danos materiais, o FGA satisfaz as indemnizações devidas quando o responsável pelo acidente seja conhecido e não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel;
- iii. em determinadas situações, o FGA satisfaz as indemnizações devidas por danos materiais quando o responsável é desconhecido, nomeadamente quando, em simultâneo, existem danos corporais significativos, quando o veículo causador do acidente tenha sido abandonado no local do acidente e a autoridade policial confirme a sua presença no respetivo auto de notícia ou nos casos em que a prova existente não deixe dúvidas quanto à matrícula do veículo causador do acidente.

No que respeita ao modelo de financiamento do FGA, as receitas resultam:

- i. das taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel (atualmente 2,5%);
- ii. do resultado do exercício do direito de sub-rogação do FGA junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de celebrar o Seguro de Responsabilidade Civil Automóvel;
- iii. das importâncias referentes às taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, às remunerações de aplicações financeiras bem como aos rendimentos dos imóveis da propriedade do FGA.

O FGA exerce também as funções de Organismo de Indemnização e as de Centro de Informação, no âmbito das Diretivas do Seguro Automóvel.

Como Organismo de Indemnização e nos termos previstos no Título III do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, o FGA satisfaz indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas noutra Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutra Estado-Membro que não o da sua residência.

No exercício das funções de Centro de Informação, o FGA responde aos pedidos de informação dos utentes e dos centros de informação congéneres, no que respeita à identificação de empresas de seguros e dos seus representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos.

5. Resumo da atividade global

5.1. Processos

Aberturas

Foram registados 2 129 novos processos, número que representa um crescimento de 18% em relação a igual período do exercício anterior.

Em média, por cada dia útil do período, foram registados 17 novos processos de sinistros.

Dos novos processos, 24 tiveram origem nas chamadas demandas diretas (instauração de ação judicial sem prévio contacto com os serviços do FGA), o que representa 1,1% do universo.

QUADRO 2

ABERTURAS DE PROCESSOS POR FUNÇÃO E VIA

		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Varição Homóloga
FGA	Extrajudicial	79	99%	15%
	Judicial	24	1%	33%
	Total FGA	1 903	89,4%	16%
OI	Extrajudicial	153	100%	68%
	Judicial	0	0%	0%
	Total OI	153	7,2%	68%
GPCV	Extrajudicial	73	100%	12%
	Judicial	0	0%	0%
	Total GPCV	73	3,4%	12%
Total		2 129		18%

Processos abertos por função do FGA:

- i. Fundo de Garantia Automóvel – 1 903 processos (89,4% do total).
- ii. Organismo de Indemnização – 153 processos (7,2% do total).
- iii. Reembolsos ao GPCV – 73 processos (3,4% do total).

Encerramentos

Foram encerrados 2 228 processos (2 190 extrajudiciais e 38 judiciais), mais 4% do que em 2023.

O rácio encerramentos / aberturas foi de 105%.

QUADRO 3 ENCERRAMENTOS DE PROCESSOS POR FUNÇÃO E VIA

		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Varição Homóloga
FGA	Extrajudicial	1 950	98%	0%
	Judicial	35	2%	21%
	Total FGA	1 985	89,1%	0%
OI	Extrajudicial	155	98%	50%
	Judicial	3	2%	100%
	Total OI	158	7,1%	53%
GPCV	Extrajudicial	85	100%	44%
	Judicial	0	0%	0%
	Total GPCV	85	3,8%	44%
Total		2 228		4%
Rácio Encerramentos / Aberturas		105%		-14%

5.2. Custos

Indemnizações

No primeiro semestre de 2024 foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 6343 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga de menos 6%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 2858 milhares de euros (45% do universo), valor que comparado com 2023 representa um acréscimo de 27%.

As indemnizações fixadas judicialmente, incluindo juros, somaram 3485 milhares de euros (55% do universo), montante a que corresponde uma variação homóloga negativa de 23%.

QUADRO 4 INDEMNIZAÇÕES PAGAS POR FUNÇÃO E VIA

		Valores em euros		
		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Varição Homóloga
FGA	Extrajudicial	2 664 657	45%	27%
	Judicial	3 253 639	55%	-28%
	Total FGA	5 918 296	93,3%	-12%
OI	Extrajudicial	25 677	11%	205%
	Judicial	202 453	89%	100%
	Total OI	228 129	3,6%	2612%
GPCV	Extrajudicial	167 520	85%	19%
	Judicial	29 142	15%	210%
	Total GPCV	196 662	3,1%	31%
Total		6 343 087		-6%

Em termos de “centros de custos” as indemnizações repartiram-se:

- i. Fundo de Garantia Automóvel – 5 918 296 euros (93,3% do total).
- ii. Organismo de Indemnização – 228 129 euros (3,6% do total).
- iii. Reembolsos ao GPCV – 196 662 euros (3,1% do total).

Despesas

As despesas com a gestão e regularização de processos de sinistros e de reembolsos, judiciais e extrajudiciais, atingiram 718 milhares de euros, um aumento de 36% relativamente a 2023.

QUADRO 5
DESPESAS PAGAS COM A REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS PAGAS POR FUNÇÃO E VIA

		Valores em euros		
		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Varição Homóloga
FGA	Extrajudicial	122 300	19%	-6%
	Judicial	508 309	81%	53%
	Total FGA	630 609	91,2%	36%
OI	Extrajudicial	5 027	43%	167%
	Judicial	6 669	57%	121%
	Total OI	11 696	1,7%	138%
GPCV	Extrajudicial	26 474	54%	29%
	Judicial	22 975	46%	53%
	Total GPCV	49 449	7,1%	39%
Subtotal		691 754	96%	38%
Despesas Gerais		26 246	4%	10%
Total		718 000		36%

As despesas de gestão com processos do GPCV totalizaram 49 449 euros (mais 39% do que em 2023).

As despesas de gestão com processos do Organismo de Indemnização somaram 11 696 euros (mais 138% do que em 2023).

As despesas gerais, como emolumentos, taxas, custos com comunicações e outros serviços, totalizaram 26 milhares de euros (4,0% do universo das despesas), um acréscimo de 10% em relação ao primeiro semestre de 2023.

5.3. Receitas

Reembolsos dos responsáveis

Os responsáveis por acidentes de viação que não tenham cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel, ficam obrigados a reembolsar, com juros, as indemnizações satisfeitas pelo FGA, bem como as despesas suportadas.

Foram cobrados, a este título, 1643481 euros, montante que representa, face ao primeiro semestre de 2023, um acréscimo de 8%.

QUADRO 6
MONTANTES ARRECADADOS DOS RESPONSÁVEIS INCUMPRIDORES DA OBRIGAÇÃO DE SEGURAR

		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Valores em euros	
				Varição Homóloga	
FGA	Extrajudicial	762 149	47,4%	-1%	
	Judicial	845 119	52,6%	21%	
	Total FGA	1 607 268	97,8%	10%	
OI	Extrajudicial	3 808	34,3%	72%	
	Judicial	7 282	65,7%	-2%	
	Total OI	11 089	0,7%	15%	
GPCV	Extrajudicial	15 859	63,1%	-36%	
	Judicial	9 264	36,9%	-65%	
	Total GPCV	25 123	1,5%	-51%	
Total		1 643 481	95,6%	8%	

Extrajudicialmente foram cobrados 781 816 euros (48% do universo) e judicialmente foram cobrados 861 665 euros (52% do universo).

Reembolsos dos organismos de indemnização

No âmbito da regularização de acidentes transfronteiriços, o FGA recebeu dos Organismos de Indemnização, por via dos sinistros regularizados em Portugal, o montante de 4 048 euros.



Reembolso dos organismos
de indemnização
(milhões de €)

Receitas diversas

Os recebimentos provenientes das custas de parte, taxas de justiça e processos ao abrigo do Fundado Conflito (reembolsos pelas empresas de seguros) totalizaram 72 467 euros.



Receitas Diversas
(milhões de €)

Contribuições Segurados SORCA

No exercício em referência, a contribuição dos tomadores de seguros obrigatórios de responsabilidade civil automóvel totalizou 15,3 milhões de euros, montante a que corresponde uma variação homóloga positiva de 7%.



Contribuições dos Tomadores
de SORCA
(milhões de euros)

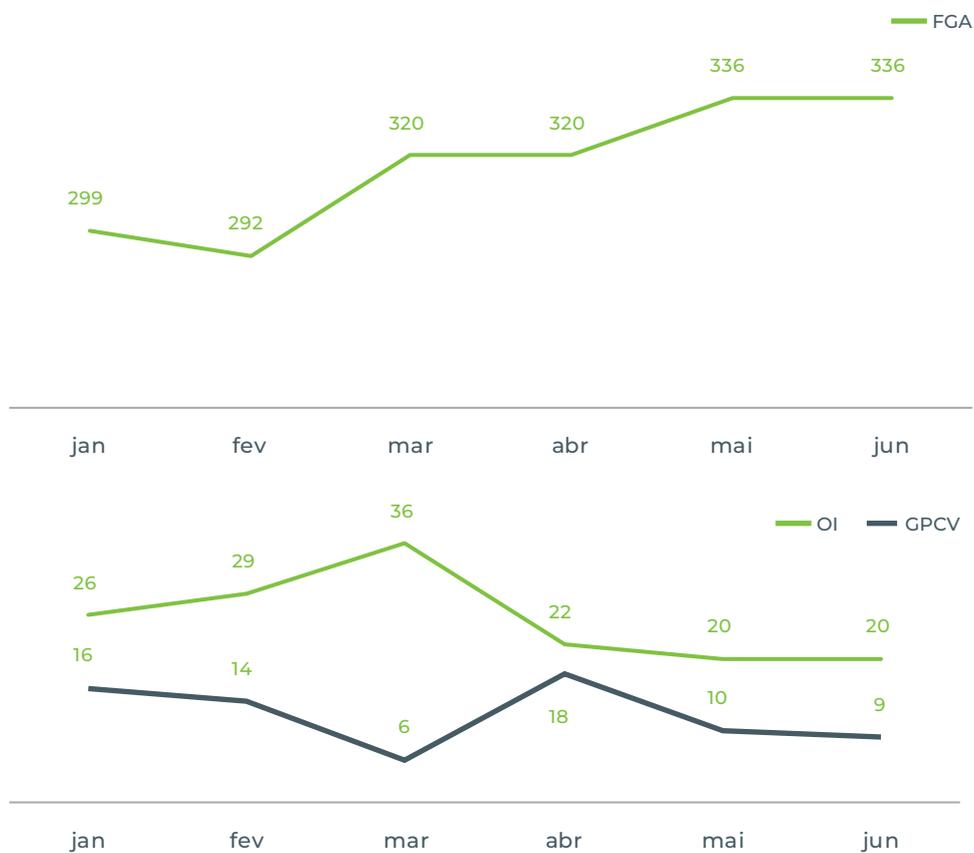
6. Processos

Aberturas de processos

Durante os primeiros seis meses do exercício, as aberturas de processos no FGA oscilaram entre as 335 (fevereiro) e as 366 (maio).

A maior incidência de participações verificou-se no segundo trimestre de 2024.

FIGURA 1
ABERTURAS POR MÊS

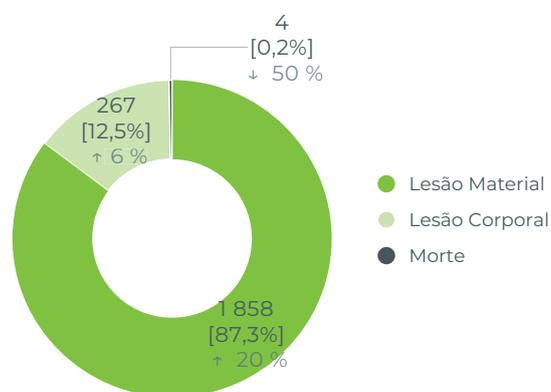


No exercício em análise, foram participados 4 acidentes mortais, menos 3 do que em 2023.

Os 267 casos de lesão corporal (12,5% do universo), representam um acréscimo de 6% relativamente ao exercício anterior.

Como se verificou em exercícios anteriores, o processo de lesão material foi o que registou o maior número de ocorrências, 1 858, o que corresponde a 87,3% do universo total.

FIGURA 2
ABERTURAS POR TIPO DE LESÃO



A colisão e o choque entre veículos representaram a grande maioria dos acidentes participados com 87,7% dos registos.

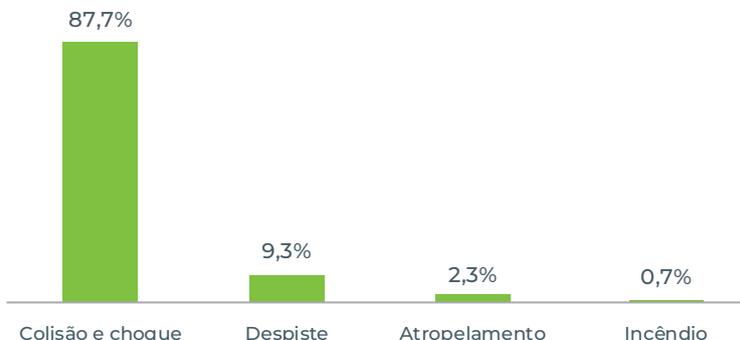
Verificaram-se 185 despistes, mais 24 do que em igual período de 2023.

Registaram-se 46 atropelamentos.

De assinalar ainda 14 situações de danos causados por incêndio dos veículos.

FIGURA 3

ABERTURAS POR TIPO DE ACIDENTE

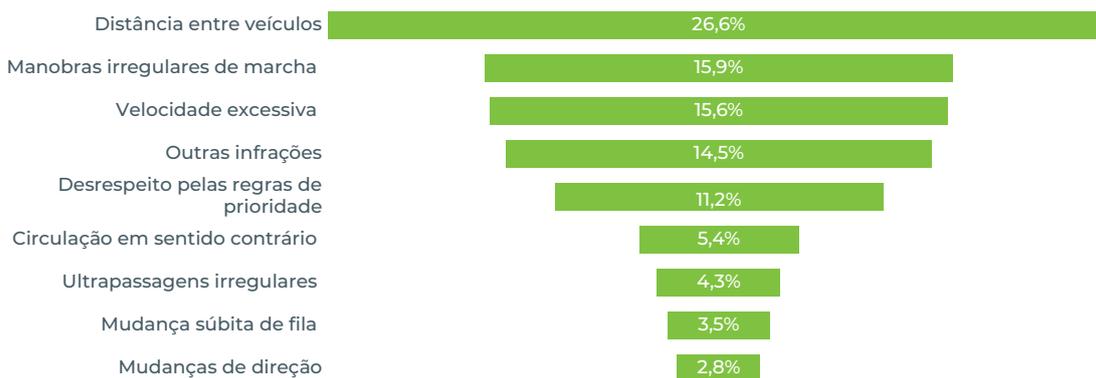


A norma de direito estradal mais infringida foi, uma vez mais, a inobservância da distância entre veículos com 532 ocorrências (26,6%). Adicionalmente, as manobras irregulares de marcha causaram 319 acidentes (15,9%) e a velocidade excessiva 313 acidentes (15,6%).

Outras infrações, por exemplo, desrespeito pelas regras de prioridade, início e inversão do sentido de marcha, iluminação irregular, cruzamento de veículos e estacionamento defeituoso, originaram 838 ocorrências (41,9%).

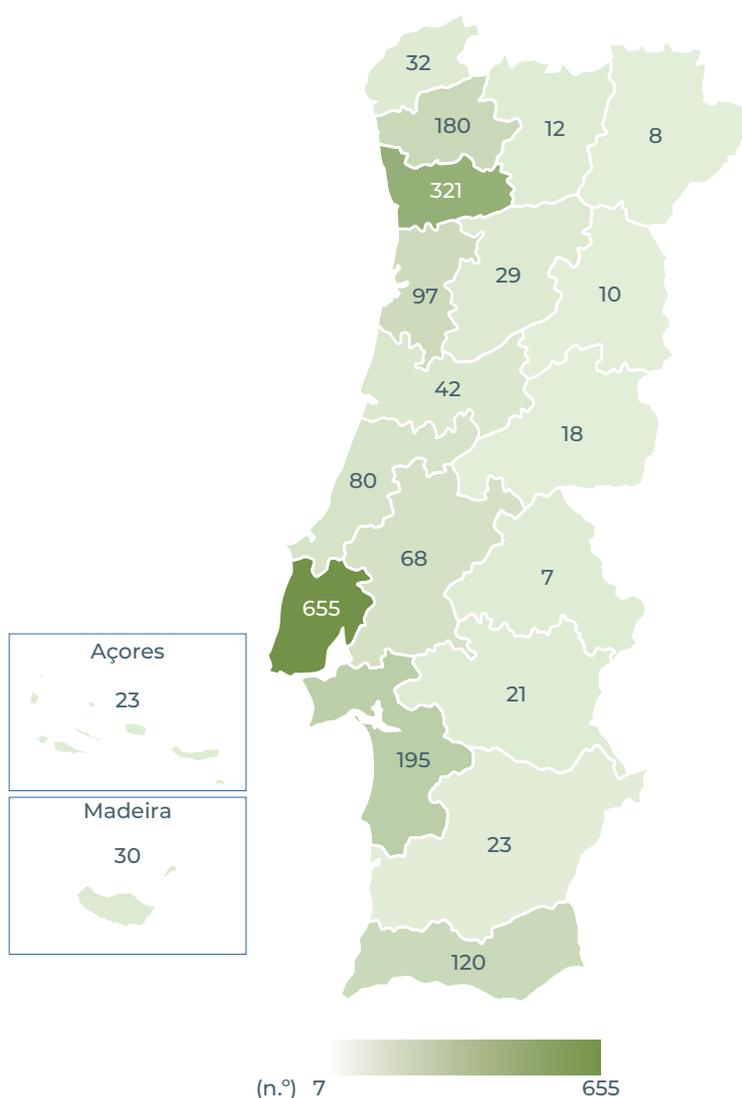
FIGURA 4

ABERTURAS POR TIPO DE INFRAÇÕES



Em termos geográficos nacionais, os distritos de Lisboa e do Porto registaram, como sucede habitualmente, o maior número de acidentes, respetivamente 655 (30,8%) e 321 (15,1%). Seguiram-se os distritos de Setúbal com 195 (9,2%), Braga com 180 (8,5%) e Faro com 120 (5,6%).

FIGURA 5
ABERTURAS POR DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA



Nas Regiões Autónomas foram registados 53 acidentes, sendo 30 na Madeira (1,4%) e 23 nos Açores (1,1%).

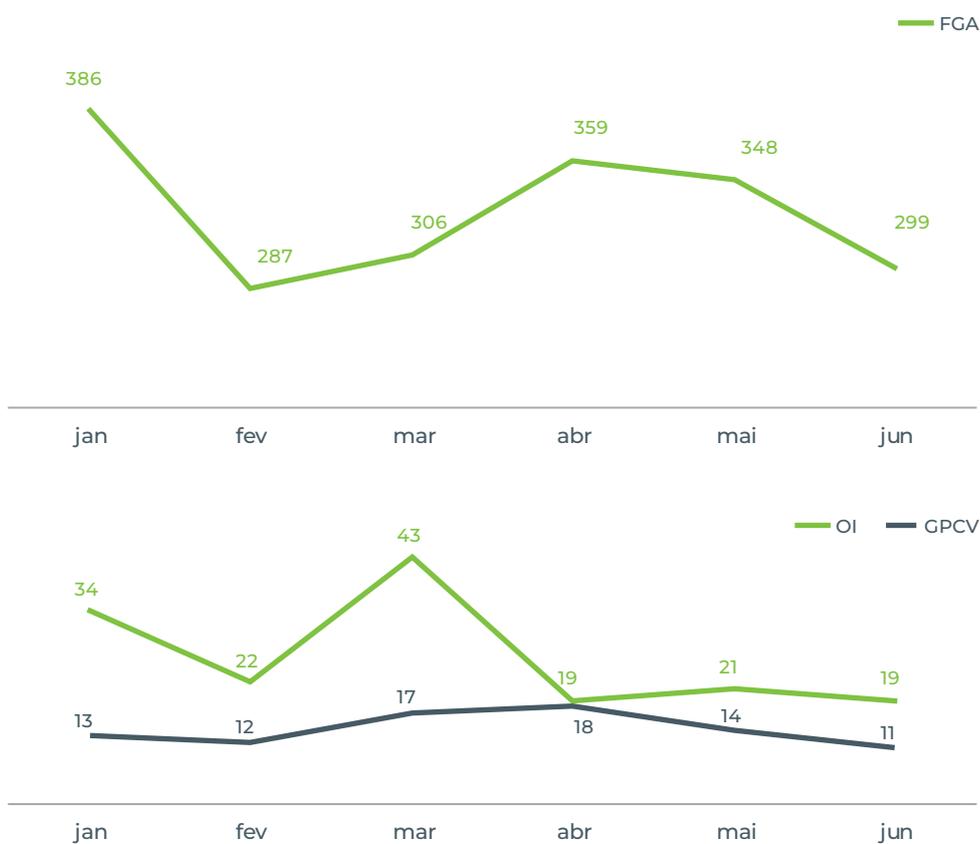
Foram ainda reportados 158 acidentes (7,4%) no restante espaço europeu.

Encerramentos de processos

O encerramento de processos no FGA, variou entre os 321 (fevereiro) e os 433 (janeiro).

A maior incidência de encerramentos ocorreu no primeiro trimestre de 2024.

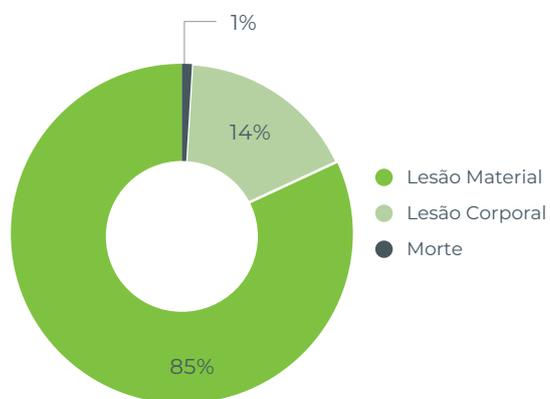
FIGURA 6
ENCERRAMENTOS POR MÊS



No exercício encerraram 17 processos respeitantes a acidentes mortais.

Os casos de lesão corporal fixaram-se em 15,3% do universo, enquanto os encerramentos de processos de lesão material foram os que registaram o maior número de ocorrências, 1 871, o que corresponde a 84,0% do universo total.

FIGURA 7
ENCERRAMENTOS POR TIPO DE LESÃO



7. Indemnizações

Nos primeiros seis meses de 2024, foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 6 343 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga de menos 6%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 2 858 milhares de euros (45,1% do universo), valor que comparado com 2023 representa um acréscimo de 27%.

As indemnizações fixadas judicialmente, incluindo juros, somaram 3 485 milhares de euros (54,9% do universo), montante a que corresponde uma variação homóloga negativa de 23%.

FIGURA 8
INDEMNIZAÇÕES POR TIPO DE VIA

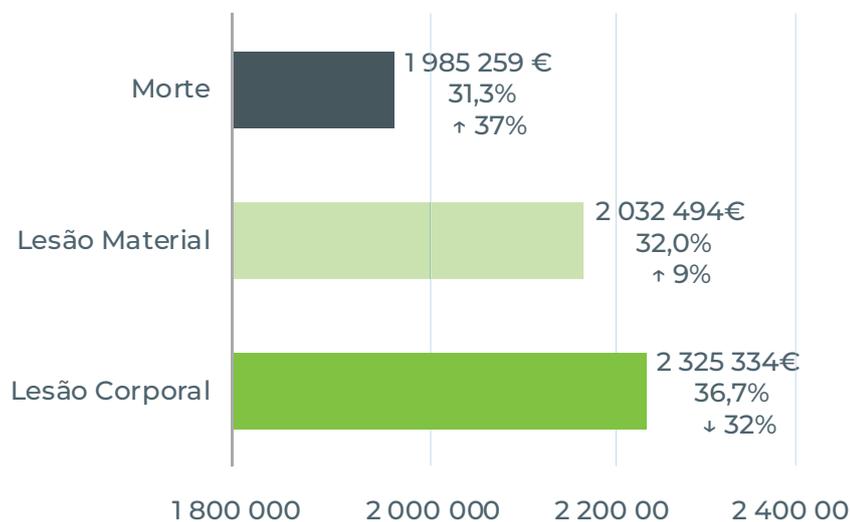


As reparações de danos materiais (consertos e perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) custaram 2 032 milhares de euros (36,7% do universo), mais 9% do que tinha sido pago em 2023.

Por lesão corporal (danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes) foram pagos 2 325 milhares euros (32% do universo) valor que decresceu face a 2023 (menos 32%).

As indemnizações por morte atingiram 1 985 milhares de euros (31,3% do total) o que representa um acréscimo homólogo de 37%.

FIGURA 9
INDEMNIZAÇÕES POR TIPO DE LESÃO



8. Receitas

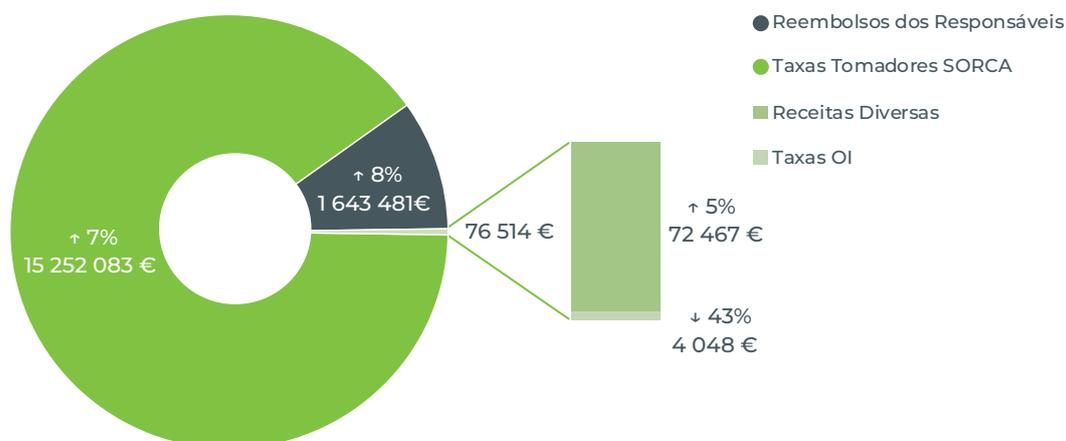
A principal fonte de receita do FGA proveio das taxas cobradas aos tomadores SORCA, no montante de 15,3 milhões de euros (89,9%), tendo inclusive registado um acréscimo de 6,6% relativamente a 2023.

Foi também relevante o esforço e contributo de 1 643 481 euros (9,7%) no reembolso dos responsáveis.

A nível das receitas diversas (recebimentos provenientes essencialmente das custas de parte e taxas de justiça) foram recebidos 72 467 euros.

No âmbito da regularização de acidentes transfronteiriços, o FGA recebeu dos Organismos de Indemnização, por via dos sinistros regularizados em Portugal o montante de 4 048 euros.

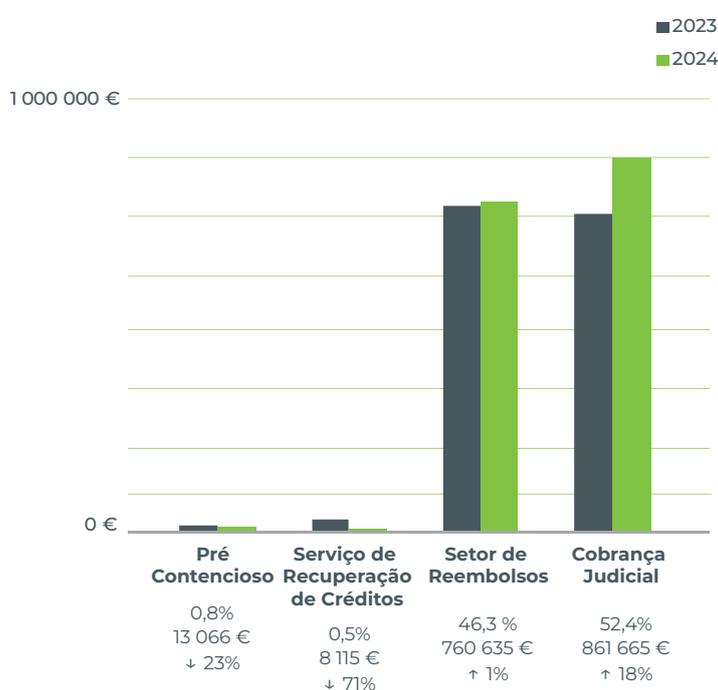
FIGURA 10
RECEITAS



Reembolsos dos Responsáveis

Nos reembolsos dos responsáveis o FGA arrecadou 1 643 481 euros, isto é, mais 8% do que em igual período de 2023. Deste montante, 760 635 (46,3%) resultaram da atividade do Setor de Reembolsos, 874 731 euros (53,2%) foram cobrados pelos Mandatários e pela Divisão de Contencioso do FGA e 8 115 euros (0,5%) pelos Serviços de Recuperação de Créditos.

FIGURA 11
REEMBOLSOS DOS RESPONSÁVEIS



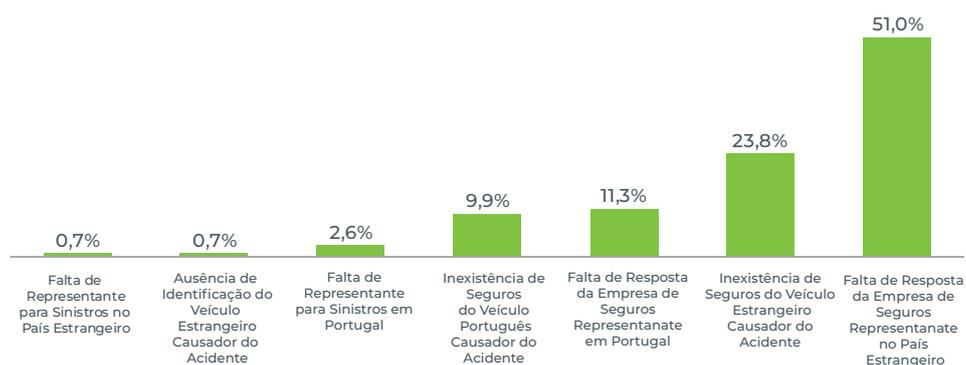
9. Organismo de Indemnização

Abertura de processos

Ao nível dos designados processos europeus e em especial no âmbito do Organismo de Indemnização, foram registados 153 processos, número que representa, face a 2023, um acréscimo de 68%.

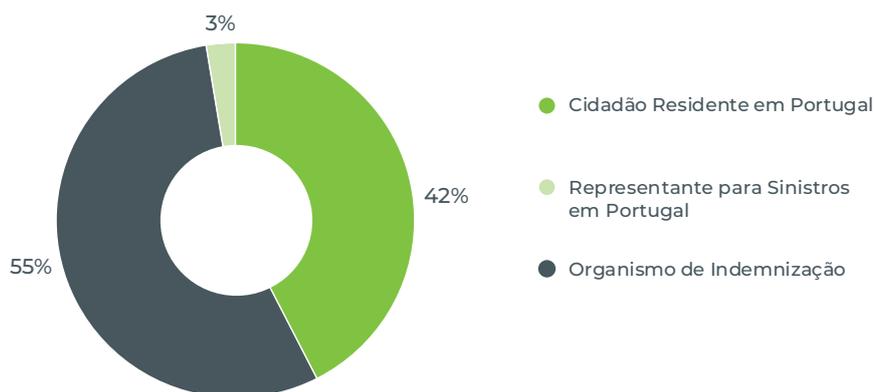
As principais causas de participação deste tipo de acidentes relacionaram-se com a falta de resposta / representante no País Estrangeiro (51,0%) e com a inexistência de Seguro do Veículo Estrangeiro Causador (23,8%).

FIGURA 12
ABERTURA DE PROCESSOS COMO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO, POR MOTIVO



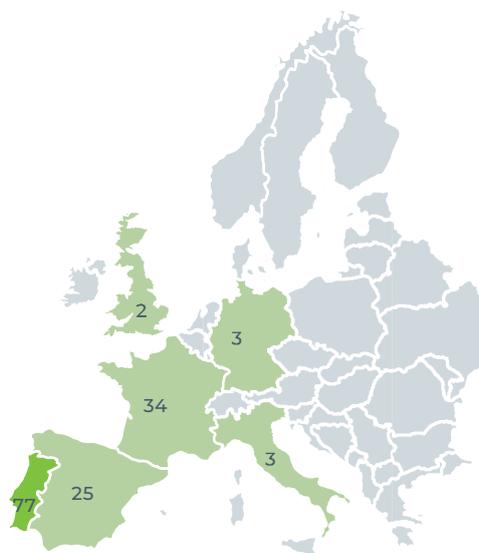
Os Organismos de Indemnização congéneres foram quem mais reportou este tipo de ocorrências (54,9%), seguidos pelos cidadãos e / ou entidades residentes e / ou estabelecidos em Portugal (45,1%).

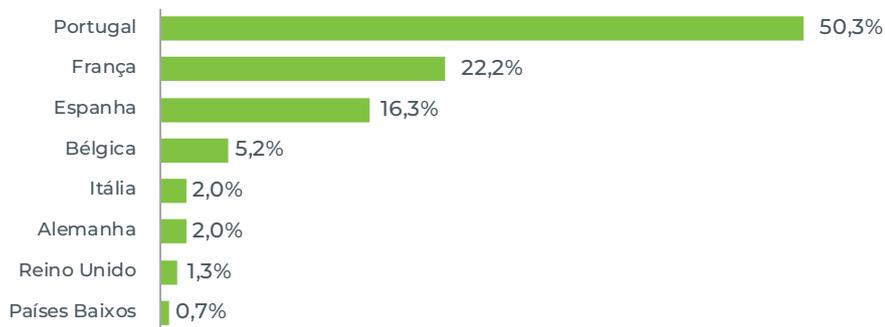
FIGURA 13
ABERTURA DE PROCESSOS COMO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO,
POR TIPO DE REQUERENTE



Do universo destes acidentes tratados no domínio das Diretivas do Seguro Automóvel, 50,3% ocorreram em Portugal, 22,2% em França, 16,3% em Espanha e 11,1% noutros países.

FIGURA 14
ABERTURA DE PROCESSOS COMO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO,
POR LOCAL DO ACIDENTE





Custos

Nos primeiros seis meses de 2024, e no âmbito da gestão do Organismo de Indemnização, foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 228 129 euros, montante que representa uma variação homóloga de mais 2612%, essencialmente por via do resultado de uma ação judicial que originou um pagamento excecional, no valor de 202 453 euros (89%).

As despesas com a gestão e regularização deste tipo de processos, atingiu os 11 696 euros, um aumento de 138% relativamente a 2023.

FIGURA 15
CUSTOS COM OS PROCESSOS DO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO

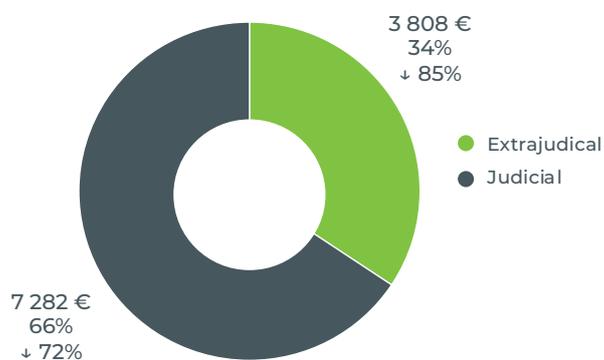


Receitas

No âmbito dos chamados “processos europeus” foram cobrados aos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar 11 090 euros.

Extrajudicialmente foram cobrados 3 808 euros (34,3% do universo) e judicialmente foram cobrados 7 282 euros (65,7% do universo).

FIGURA 16
REEMBOLSOS DOS RESPONSÁVEIS NOS PROCESSOS DO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO



10. Centro de Informação

Abertura de processos

Foram recebidos 1 598 pedidos de informação, mais 23% do que em 2023.

Os mediadores / corretores de seguros constituíram o maior tipo de requerente com 815 pedidos (51,0%) seguidos dos Centros de Informação Congéneres com 469 pedidos (29,3%).

QUADRO 10 RECEITAS

	Total	Motivo de Pedido			Tipo de Requerente				
		Emp. Seguros	Rep. Sinistros	Ambos	Mediador Corretor	Empresa Seguros	Autoridade	Centro Informação	Utente
Valores	1598	11	80	1507	815	104	4	469	207
Varição	↑23 %	↑450 %	↑78 %	↑20 %	↑21 %	↑7 %	↓73 %	↑22 %	↑60 %
Distribuição		0,7%	5,0%	94,4%	51,0%	6,5%	0,3%	29,3%	13,0%

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

www.asf.com.pt